

RESOLUÇÃO 05/2022

Dispõe sobre o uso das redes sociais pela Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores passará a fazer divulgação de seus atos, além do Mural em nossas dependências e da página eletrônica <https://www.senadorfirmino.mg.leg.br/> pelas seguintes redes sociais:

I - Facebook: <https://www.facebook.com/camaramunicipalsf/>

II-Instagram: https://instagram.com/camaramunicipalsf?utm_medium=copy_link

Usuário: @camaramunicipalsf

Art2º. As publicações em redes sociais observarão a Lei Geral de Proteção de Dados e terão caráter informativo se prestando apenas a publicidade institucional não devendo configurar promoção pessoal.

Art. 3º. As redes sociais não terão responsabilidade portanto, toda comunicação por meio digital continuará sendo feita pela página oficial <https://www.senadorfirmino.mg.leg.br/>.

Art. 4º. A finalidade do uso das redes sociais, de que trata esta Resolução é de definir ações, critérios, estratégias e resultados a serem alcançados com a divulgação de atos e de ações institucionais da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, como Poder Legislativo local, observado:

I - a exigência constitucional da publicações atender ao caráter educativo, informativo e de orientação social; e

II - a proibição constitucional de usar nomes, imagens e símbolos que caracterizem promoção pessoal de agente público.

Certifico que a matéria foi afixada e publicada no
Mural da Câmara Municipal de Senador Firmino
Nº Período de 09/02/22 a 23/02/22
Senador Firmino 221 de 122
Guilherme de Castro Firmiano
Assinatura

Guilherme de Castro Firmiano

Art 5º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 07 de fevereiro de 2022.

Gustavo de Castro Fernandes
GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de

Senador Firmino-MG.